

Brenco - Companhia Brasileira de Energia Renovável

CNPJ/MF nº 08.070.566/0001-00 - NIRE nº 35.300.329.112

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10 de Abril de 2024

1. **Data, Horário e Local:** Em 10 de abril de 2024, às 17:00, de forma virtual. Para todos os fins, considerada realizada na sede da Brenco - Companhia Brasileira de Energia Renovável, na Rua Doutor Fernandes Coelho, 85, 2º andar - parte 1, Pinheiros, CEP 05423-040, São Paulo/SP ("Companhia"). 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social. 3. **Mesa:** Dario Costa Gaeta - Presidente; Renata Lebram Mendes da Costa - Secretária. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a alteração da denominação social da Companhia, de Brenco - Companhia Brasileira de Energia Renovável para Atvos Bioenergia Brenco S.A., com a consequente alteração do artigo 1º do estatuto social; (ii) o grupamento de ações de emissão da Companhia; (iii) a ampla, integral e completa reforma do estatuto social de modo a refletir (a) as deliberações previstas nos itens (i) e (ii), caso aprovadas, e (b) outras alterações de governança e relacionadas à estrutura e redação do estatuto social; (iv) a exclusão de membro da Diretoria, por motivo de falecimento; (v) a renúncia de membros da Diretoria; (vi) a destituição de membro da Diretoria; (vii) a eleição de novos membros da Diretoria; (viii) a unificação do mandato da Diretoria; (ix) a ratificação da composição da Diretoria da Companhia; e (x) a autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações aprovadas nos itens acima. 5. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Colocadas as matérias da ordem do dia em discussão e posterior votação, foram aprovadas, pela única acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: 5.1. A alteração da denominação social da Companhia, de Brenco - Companhia Brasileira de Energia Renovável para Atvos Bioenergia Brenco S.A., com a consequente alteração do artigo 1º do estatuto social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 1º. A Atvos Bioenergia Brenco S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida por este estatuto social ("Estatuto Social"), pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e pela legislação e regulação aplicáveis". 5.2. O grupamento das 430.214.161.828.551 (quatrocentas e trinta trilhões, duzentas e quatorze bilhões, cento e sessenta e um milhões, oitocentas e vinte e oito mil, quinhentas e cinquenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 10.000.000.000 (dez bilhões) para 1 (uma) ação, passando o seu capital social a ser dividido em 43.021 (quarenta e três mil e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sem qualquer alteração no valor total do capital social ou nos direitos e vantagens conferidos pelas ações de emissão da Companhia ora agrupadas, sendo as frações de ações resultantes do grupamento canceladas sem que haja qualquer remuneração aos acionistas da Companhia. 5.2.1. Em razão do grupamento ora aprovado, os acionistas aprovam a alteração do artigo 5º (assim renumerado conforme reforma do estatuto social aprovada no item 5.3 abaixo) do estatuto social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$6.190.288.244,77 (seis bilhões, cento e noventa milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), dividido em 43.021 (quarenta e três mil e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo a propriedade das ações comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas". 5.3. A ampla, completa e integral reforma do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir (a) as deliberações aprovadas acima e (b) outras alterações de governança e relacionadas à estrutura e redação do estatuto social, o qual passará a vigorar com a nova redação consolidada constante do Anexo I a esta ata. 5.4. Consignar a exclusão do Sr. Luiz Antônio Bianchi do quadro de membros da Diretoria, em razão de seu falecimento em 09 de janeiro de 2024. 5.5. Consignar o recebimento da renúncia dos Srs. José Carlos Teixeira Junior e Marcelo Caldato Fiomari aos respectivos cargos de Diretor (sem designação específica), conforme cartas de renúncia recebidas nesta data, arquivadas na sede da Companhia. 5.6. Consignar a destituição do Sr. Luiz Augusto Artimonte Vaz do cargo de Diretor (sem designação específica), efetivada em 20 de março de 2024. 5.7. Aprovar a eleição dos seguintes novos membros da Diretoria, todos com mandato de 02 (dois) anos a contar da presente data: (a) Sr. Bruno Pessoa Serapião, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 428280, emitida pelo MAER/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.746.258-95, residente na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Companhia, como Diretor Presidente, passando o Sr. Dario Costa Gaeta, abaixo qualificado, a ocupar o cargo de Diretor Operacional; (b) Sr. Julio Enrique Varela Gubitosi, francês, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 63.161.129-0, emitida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.834.598-63, residente na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Companhia, para o cargo de Diretor Financeiro; (c) Sr. Luiz Gustavo Perrotti Rossato, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 30.696.556-2, emitida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.971.098-06, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na sede da Companhia, para o cargo de Diretor Jurídico. Ficam ratificados eventuais atos praticados pelos Diretores ora eleitos, desde que em consonância com o estatuto social da Companhia, até a presente data. Os Diretores ora eleitos tomam posse nesta data mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, cuja cópia consta do Anexo I desta ata, declarando, nos termos e para os fins do §1º do art. 147 da Lei das S.A., não estarem impedidos, por lei especial, de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias; ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. 5.8. Aprovar a unificação do mandato dos membros da Diretoria pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da presente data, com a consequente reeleição do Sr. Dario Costa Gaeta, abaixo qualificado, que passa a ocupar o cargo de Diretor Operacional, conforme item 5.7(a) acima. 5.9. Ratificar a composição da Diretoria da Companhia, todos com mandato de 02 (dois) anos a contar da presente data: (a) Sr. Bruno Pessoa Serapião, acima qualificado, como Diretor Presidente; (b) Srs. Julio Enrique Varela Gubitosi, acima qualificado, como Diretor Financeiro; (c) Srs. Luiz Gustavo Perrotti Rossato, acima qualificado, como Diretor Jurídico; e (d) Srs. Dario Costa Gaeta, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 14339002, emitida pela SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.946.607-13, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na sede da Companhia, como Diretor Operacional. 5.10. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações aprovadas nos itens acima. 6. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos. Presente a única acionista da Companhia, a Atvos Agroindustrial Participações S.A., que aprovou a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do art. 130 da Lei das S.A. Após, a ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 10 de abril de 2024. Renata Lebram Mendes da Costa - Secretária. JUCESP nº 284.001/24-7 em 23/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://pubilegal.diariodenoticias.com.br/>